



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPAGESTÃO 2024/2025

1. A Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.365 de 25 de agosto de 2008, o artigo 18, inciso XI, alínea “c”, da Lei nº 2.687, de 20 de julho de 2023, e da NR-5, vem convocar todos os seus servidores para eleição da (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2024/2025) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

2. CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

2.1 A CIPA será composta de representantes da administração e dos servidores de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR- 05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

2.2 Os membros efetivos e suplentes terão representantes em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

2.2.1 Membros indicados pela SITEG.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
2	2

2.2.2 Membros eleitos pelos servidores.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
2	2



2.3 Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação eletrônica do qual participem exclusivamente os empregados interessados.

2.4 O número de membros titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

3. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 As inscrições serão feitas mediante preenchimento de dados junto ao link de inscrição, ou com a apresentação de documento de identificação com foto, junto à Comissão Eleitoral, que se encontra instalada na Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional no período de 23/04/2024 a 07/05/2024, no horário de 9h30 às 10h30 e das 14h30 às 15h30.

4. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada no dia 10/05/2024 (podendo se estender até o dia 13/05/2024) em horário normal de trabalho de forma eletrônica através de link que será disponibilizado via e-mail.

5. LOCAIS DE VOTAÇÃO

5.1. O servidor-eleitor, poderá acessar o computador do seu local de trabalho ou pelo seu Smartphone (com acesso à internet) e seguir os critérios do Item 6.

6. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

6.1 À eleição da CIPA será destinada para os representantes do Município de Senador Canedo, sendo que cada servidor poderá votar uma única vez;

6.2 Para votar, o servidor precisa acessar o site oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link das eleições



(<https://apps.senadorcanedo.go.gov.br/form-cipa/>), que será mantido no site durante o período descrito no item 3.1.

- 6.3** O servidor-eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos servidores;
- 6.4** Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos servidores.
- 6.5** Constatada a participação inferior a um terço dos servidores no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

7. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

- 7.1** A apuração dos votos será realizada no dia no dia 14/05/2024 (podendo se estender até o dia 16/05/2024), após o encerramento da votação.
- 7.2** A apuração será realizada através da Comissão Eleitoral, e ocorrerá em horário normal de expediente.
- 7.3** Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
- 7.4** Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na administração.
- 7.5** Continuando o empate o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.



7.6 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

8. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

8.1 Aos membros da CIPA serão ministrados treinamentos específicos, com carga horária mínima de 16 horas, conforme cronograma do Item 10 deste edital.

8.2 O treinamento para membros da CIPA, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;

9. EMBASAMENTO LEGAL

9.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data	Local
Edital de convocação para Eleição	22/04/2024	Site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Período de Inscrição	23/04/2024 a 07/05/2024	Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e pelo site
Divulgação dos Inscritos	10/05/2024	Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, pelo site, e no Diário Oficial.
Eleição	10/05/2024	A votação será realizada nos locais previamente informados e divulgados no site oficial do município e no Diário Oficial.
Apuração da Eleição	14/05/2024 a 16/05/2024	Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.
Divulgação do Resultado	16/05/2024	Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, pelo site e no Diário Oficial.
Divulgação da Composição Final da CIPA	20/05/2024	Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, pelo site e no Diário Oficial.
Posse	22/05/2024	Auditório do Paço Municipal.
Convocação para o Treinamento da CIPA	24/05/2024	Convocação para o Treinamento da CIPA pelo site e no Diário Oficial.
Treinamento Obrigatório	21/06/2024 a 23/06/2024	Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – Escola de Governo

COMISSÃO ELEITORAL

Thays Hohanne Ferreira dos Santos Santana, ocupante do cargo de Assessor (a) Técnico (a) - Presidente

Harley Max Fernandes Lima, ocupante do cargo de Condutor de Veículos – Vice-Presidente.

Valquíria Luiz Felipe, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional - Membro

Wanderley Costan Pereira, ocupante do cargo de Assessor (a) Técnico (a) - Membro